

ARTIGO

As ordens sociais como paradigma de análise do desenvolvimento regional

Eduardo José Monteiro da Costa[†], Dualyson de Abreu Borba[‡]

Resumo

A compreensão do desenvolvimento regional exige abordagens que considerem as dinâmicas institucionais e históricas das sociedades. A Teoria das Ordens Sociais, desenvolvida por Douglass North e colaboradores, propõe uma estrutura analítica que permite interpretar como diferentes sociedades organizam suas instituições, controlam a violência e estruturam seu desenvolvimento econômico e político. No entanto, sua aplicação para a análise regional ainda é pouco explorada. Este artigo propõe uma metodologia baseada nessa teoria para compreender o desenvolvimento regional a partir da construção da Matriz de Análise do Desenvolvimento Regional. A metodologia desenvolvida utiliza um conjunto de vetores socioespaciais interrelacionados — cultura, governança, instituições, política e economia — permitindo uma análise da trajetória institucional das regiões e de seus padrões de desenvolvimento. Os resultados sugerem que a matriz proposta oferece um arcabouço teórico-metodológico inovador para investigações sobre a dinâmica regional, contribuindo para um entendimento mais aprofundado das desigualdades socioespaciais e das transições institucionais.

Palavras-chave: Desenvolvimento Regional; Ordens Sociais; Neoinstitucionalismo.

Abstract

Understanding regional development requires approaches that consider the institutional and historical dynamics of societies. The Theory of Social Orders, developed by Douglass North and collaborators, proposes an analytical framework that allows us to interpret how different societies organize their institutions, control violence, and structure their economic and political development. However, its application to regional analysis is still little explored. This article proposes a methodology based on this theory to understand regional development through the construction of the Regional Development Analysis Matrix. The methodology developed uses a set of interrelated socio-

[†]Doutor em Economia pela Unicamp e professor da Faculdade de Economia e do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública do Núcleo de Altos Estudos Amazônicos (PPGGP/NAEA), ambos da UFPA. Correio eletrônico: ejmcosta@ufpa.br

[‡]Mestre em Gestão Pública do Desenvolvimento pela Universidade Federal do Pará (UFPA). Auditor de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCE-PA). E-mail:dualyson.abreu@gmail.com.

spatial vectors — culture, governance, institutions, politics, and economy — allowing an analysis of the institutional trajectory of regions and their development patterns. The results suggest that the proposed matrix offers an innovative theoretical-methodological framework for investigations into regional dynamics, contributing to a deeper understanding of socio-spatial inequalities and institutional transitions.

Keywords: Regional Development; Social Orders; Neoinstitutionalism.

1. Introdução

A compreensão do desenvolvimento econômico e regional como um processo de natureza histórica e institucional tem sido um dos grandes desafios das ciências sociais aplicadas. No campo da Nova Economia Institucional (NEI), Douglass North notabilizou-se por demonstrar que o desempenho econômico das sociedades está profundamente ligado às suas instituições, cuja evolução histórica molda padrões de desenvolvimento e trajetórias socioeconômicas (North, 1990; 1993; Costa, 2019). Essa abordagem rendeu ao referido autor o Prêmio Nobel de Economia em 1993 e consolidou sua influência no estudo da mudança institucional e do desempenho econômico.

Apesar da relevância de sua teoria sobre instituições e trajetória econômica, North reconhecia a necessidade de um aprofundamento que incorporasse elementos culturais, políticos e sociais às análises econômicas. Em colaboração com John J. Wallis, Barry R. Weingast e Steven B. Webb, desenvolveu a Teoria das Ordens Sociais, um arcabouço teórico que busca explicar como as sociedades organizam suas instituições, controlam a violência e estruturam suas relações políticas e econômicas (North; Wallis; Weingast, 2009a, 2009b). Essa teoria estabelece uma taxonomia que classifica as sociedades em três tipos de ordens sociais — Ordens Sociais Primitivas (OP), Ordens Sociais de Acesso Limitado (OAL) e Ordens Sociais de Acesso Aberto (OAA) —, permitindo compreender as condições institucionais que favorecem ou limitam o desenvolvimento.

Embora de notória repercussão no âmbito da economia política do desenvolvimento, a Teoria das Ordens Sociais ainda é pouco utilizada para a análise do desenvolvimento em escala regional. A ausência de um método sistematizado para aplicar essa abordagem a estudos regionais representa uma lacuna importante na

literatura, especialmente considerando as profundas desigualdades socioespaciais observadas em países de desenvolvimento desigual, como o Brasil.

Diante desse contexto, este artigo tem como objetivo apresentar uma metodologia inovadora para análise do desenvolvimento regional baseada na Teoria das Ordens Sociais. Para isso, propõe-se a construção da Matriz de Análise do Desenvolvimento Regional, um modelo que integra diferentes vetores socioespaciais interdependentes — cultura, governança, instituições, política e economia — para examinar a trajetória institucional das regiões e suas implicações no desenvolvimento. Para o exercício proposto, utilizar-se-ão como referências as obras seminais desta contribuição: North; Wallis; Weingast (2005; 2006; 2007; 2009a; 2009b); North et al. (2012); North et al. (2013); Cox; North; Weingast (2019).

Além desta introdução e da conclusão, o artigo está estruturado em quatro seções. A primeira discute os fundamentos da Teoria das Ordens Sociais e sua contribuição para a compreensão do desenvolvimento. As duas seções seguintes analisam os diferentes tipos de ordens sociais, destacando suas características e mecanismos de transição. Por fim, a quarta seção apresenta a metodologia proposta, demonstrando sua aplicabilidade na análise regional e seus potenciais impactos para pesquisas futuras.

2. A Teoria das ordens sociais: considerações preliminares

A análise do desenvolvimento exige a definição de categorias que possibilitem a compreensão das dinâmicas sociais em um mundo não ergódico e de trajetória não linear. Para isso, é essencial identificar os fatores determinantes da organização social e seus impactos sobre o desenvolvimento econômico e institucional.

Um dos principais aspectos abordados pela Teoria das Ordens Sociais é o papel da violência na estruturação das sociedades. Segundo North, Wallis e Weingast (2009a), o controle da violência desempenha papel central na estabilidade institucional e na conformação dos diferentes tipos de ordens sociais. A forma como uma sociedade gerencia a violência influencia diretamente sua estrutura política e econômica, bem como as possibilidades de desenvolvimento.

Dessa forma, a Teoria das Ordens Sociais se baseia na análise de como diferentes sociedades criam mecanismos para administrar conflitos e garantir a estabilidade institucional, em especial por meio da formação de coalizões políticas dominantes que sustentam a ordem através da limitação do acesso às atividades que geram renda.

A partir disto, é construída uma taxonomia de ordens sociais correspondentes a níveis de desenvolvimento. Neste exercício, é levada em consideração a conformação das instituições e da matriz institucional, ao lado da forma como estas moldam as interações sociais, balizam o acesso às organizações, delineiam incentivos para a limitação e controle da violência, bem como facultam o acesso à renda. De forma resumida, a categorização proposta é estruturada da seguinte maneira:

1. Ordens Sociais Primitivas (OP) – Sociedades organizadas em pequenos grupos com relações essencialmente pessoais e instáveis, onde a violência é difusa e os mecanismos de controle são frágeis.

2. Ordens Sociais de Acesso Limitado (OAL) – Sociedades em que o controle da violência é exercido por uma coalizão dominante que restringe o acesso às atividades econômicas, políticas e sociais, mantendo privilégios exclusivos.

3. Ordens Sociais de Acesso Aberto (OAA) – Sociedades caracterizadas pela impessoalidade nas relações, competição aberta em diversos setores (político, econômico, social e educacional) e um ordenamento jurídico que garante direitos generalizados, reduzindo privilégios de grupos específicos.

Essa taxonomia aprimora a teoria institucionalista de North (1990, 1993), permitindo analisar a dependência de trajetória das sociedades e compreender como fatores históricos, políticos e culturais moldam o desenvolvimento.

Dessa forma, algumas dimensões fundamentais devem ser analisadas no estudo das ordens sociais, tais como:

1. A configuração das organizações e suas interações;
2. A formação cultural, caracterizando crenças individuais e coletivas;
3. O papel das elites políticas e econômicas na estruturação da ordem social;
4. O processo de modelagem do Estado, suas instituições e instrumentos de governança.

Além disso, a estrutura de governança de cada tipo de ordem social reflete a interação entre organizações e instituições (North; Wallis, Weingast, 2009b). North et al. (2013) classificam essas organizações em dois tipos:

1. Organizações aderentes – Estruturas baseadas em relações informais e acordos de autoaplicação entre seus membros, sem necessidade de intervenção de um terceiro para garantir o cumprimento dos compromissos.

2. Organizações contratuais – Estruturas formais que dependem de um mecanismo externo de enforcement, como o Estado e o sistema judiciário, para garantir o cumprimento de acordos e contratos.

A predominância de um tipo de organização sobre o outro está diretamente relacionada à cultura institucional e ao estágio de desenvolvimento de uma sociedade. Em ordens de acesso limitado, por exemplo, predominam organizações aderentes, enquanto em ordens de acesso aberto há maior presença de organizações contratuais.

Portanto, a análise das crenças individuais e coletivas é essencial para compreender como uma sociedade conforma sua matriz institucional, suas organizações e suas interações entre mercado e Estado. No limite, a ordem social é resultante da cultura de uma sociedade.

Além disso, a teoria das ordens sociais apresenta um arcabouço alternativo às abordagens tradicionais sobre o Estado, desafiando pressupostos comuns, como a ideia de que o Estado:

1. Pode ser modelado como um único ator;
2. Detém o monopólio absoluto da violência sem desvio para expropriação de renda;
3. Age como um planejador social benevolente;
4. Não enfrenta problemas de escolha coletiva.

Ao contrário dessas concepções, North e seus colaboradores argumentam que o Estado deve ser analisado como uma organização socialmente conformada, cujas elites utilizam seu poder para controlar a violência e capturar parte da renda social.

Dessa forma, o desenvolvimento não pode ser entendido apenas como um conjunto de indicadores econômicos positivos, mas como um processo dinâmico de transformação institucional. Embora estáveis, as ordens sociais não são estáticas; elas

evoluem ao longo do tempo, podendo transitar entre diferentes níveis dentro das OAL¹ ou mesmo migrar para uma Ordem Social de Acesso Aberto OAA, desde que certas condições institucionais sejam cumpridas.

A Teoria das Ordens Sociais, portanto, oferece uma abordagem inovadora para compreender os desafios do desenvolvimento, fornecendo um arcabouço teórico capaz de explicar a persistência das desigualdades regionais e institucionais (North et al., 2012).

Essa perspectiva se insere em um campo emergente que pode ser chamado de Nova Economia Política do Desenvolvimento, possibilitando análises aprofundadas sobre os processos de formação institucional das sociedades. Convém, seguindo o objetivo proposto, detalhar melhor os seus elementos conceituais, apresentando as características de cada uma das ordens sociais.

3. Ordens primitivas (OP) e ordens sociais de acesso limitado (OAL)

As Ordens Sociais de Acesso Limitado (OAL) representam um estágio intermediário de organização social, surgindo como resposta à violência generalizada característica das Ordens Primitivas (OP). Segundo North, Wallis e Weingast (2009b), essas sociedades desenvolvem mecanismos institucionais para restringir o acesso a recursos, organizações e atividades econômicas, garantindo estabilidade para a coalizão dominante.

A transição de uma OP para uma OAL ocorre quando as elites percebem que o estabelecimento de barreiras institucionais ao acesso às funções sociais vitais — como religião, meios de produção, justiça, comércio e educação — é mais vantajoso do que o uso recorrente da violência. Assim, surgem estruturas políticas e econômicas que limitam a competição e garantem privilégios exclusivos a determinados grupos.

De acordo com North *et al.* (2012), o acesso limitado não implica um fechamento absoluto da sociedade, nem está vinculado a um conjunto específico de instituições políticas, econômicas ou religiosas. Em vez disso, trata-se de uma estratégia geral de organização social, cujas principais características incluem:

¹ A classificação das OAL será mais bem explorada no tópico seguinte.

1. Controle da violência por meio de privilégios – As elites dominantes estabelecem coalizões que restringem o uso da força a determinados grupos, criando estabilidade política e institucional.

2. Barreiras institucionais ao acesso ao poder e à economia – O acesso a recursos produtivos, comércio, justiça e até a participação política é restrito, favorecendo grupos específicos.

3. Mercados pouco competitivos – A existência de monopólios e concessões limitadas impede a livre concorrência e dificulta o crescimento econômico sustentável.

4. Fragilidade das instituições jurídicas – O sistema judiciário é frequentemente parcial, protegendo os interesses das elites e dificultando a consolidação de direitos impessoais.

5. Ausência de impessoalidade – Relações sociais baseiam-se no personalismo, clientelismo e apadrinhamento, o que restringe o acesso a oportunidades por mérito.

Dessa forma, as OAL surgem quando os benefícios da paz superam as vantagens da violência para as elites dominantes. O abandono do uso sistemático da força possibilita compromissos críveis entre os detentores do poder, que passam a organizar a sociedade de modo a garantir privilégios exclusivos (Cox; North; Weingast, 2019).

Para harmonizar internamente a distribuição da violência potencial, há uma limitação do número de indivíduos que podem formar organizações, de modo que, na maior parte dos casos, todas as organizações relevantes possuem estreita relação com a coalizão governante. Ao mesmo tempo, os membros desta coalizão (ou seja, elites econômicas, políticas, religiosas, militares e educacionais) se valem de seus privilégios exclusivos para criar renda e assegurar a manutenção da hegemonia (North *et al.*, 2013).

Como consequência, a estrutura de governança dessas sociedades impõe restrições econômicas e sociais, limitando o acesso a recursos essenciais (terra, trabalho e capital) e a atividades estratégicas (comércio, educação, religião etc.). Além disso, estabelece monopólios e barreiras à entrada de novos agentes, o que prejudica a formação de mercados competitivos e reduz as oportunidades de crescimento econômico.

É importante destacar que as OAL apresentam variações significativas, abrangendo sociedades que vão desde civilizações antigas, como Roma e Mesopotâmia, até grande parte dos países subdesenvolvidos contemporâneos (North; Wallis; Weingast, 2009b).²

Em função desta heterogeneidade, e para uma melhor compreensão das suas características e diferenças, as OAL são agrupadas pelos autores em três grupos: as *frágeis*, as *básicas* e as *maduras*:³

1. OAL frágeis – Sociedades com alta instabilidade política, nas quais a violência ainda é recorrente e a coalizão dominante muda frequentemente.
2. OAL básicas – Apresentam maior previsibilidade institucional, mas ainda mantêm fortes restrições à competição política e econômica.
3. OAL maduras – Desenvolvem mecanismos institucionais mais sofisticados e estáveis, permitindo maior crescimento econômico, mas sem abandonar restrições ao acesso.

Em todas essas categorias, as organizações aderentes (políticas, religiosas, econômicas e acadêmicas)⁴ desempenham papel central, pois são compostas por membros da elite cujos privilégios dependem da dinâmica de relacionamentos internos e da apropriação de renda.⁵

² Os autores utilizam o termo nações “em desenvolvimento” em vez de “subdesenvolvidas”. Optamos, sempre que possível, por intercambiar os termos para enfatizar que não há um sentido teleológico na dinâmica destas sociedades. O termo “em desenvolvimento” muitas vezes leva ao entendimento equivocado que há uma trilha, ou uma linearidade histórica, fato este que a própria análise dos autores descontrói.

³ Nas OAL *frágeis* o Estado não detém o monopólio da violência, razão pela qual possuem uma estrutura de governança fluida e instável em que as elites não conseguem sustentar alianças credíveis, o que as impede de dar suporte a qualquer tipo de organização externa ao Estado. Já nas OAL *básicas*, há uma estrutura de governo com maior estabilidade, porém, a capacidade de controle da violência está dispersa nas organizações estatais que extraem renda por meio de ameaças, corrupção ou monopólios; ainda assim, conseguem suportar organizações mais complexas, inseridas na estrutura do próprio Estado, mas não sociedades civis fortes, porque poucas (ou mesmo nenhuma) das organizações existentes competem com o Estado. Finalmente, as OAL *maduras* se caracterizam por ter o Estado como uma organização de duração perpétua, caracterizada por estruturas institucionais duráveis que, em circunstâncias normais, sobrevivem às mudanças nos arranjos da coalizão dominante. Desse modo, conseguem possuir organizações privadas mais sofisticadas, apesar destas ainda necessitarem da autorização efetiva do Estado para funcionamento regular efetivo.

⁴ A OAL suporta a participação de organizações aderentes e contratuais, mas as segundas têm o seu acesso limitado pelas primeiras.

⁵ Nestas organizações, os indivíduos permanecem em cooperação, respeitando os acordos enquanto houver compatibilidade de interesses e incentivos. Ou seja, como a coalizão dominante em qualquer OAL é uma organização aderente, a manutenção da paz depende do equilíbrio de interesses decorrente do processo de apropriação de renda (North; Wallis; Weingast, 2009a).

Assim, a governança nas OAL baseia-se em arranjos de poder sustentados por privilégios e pelo controle da distribuição de renda, o que dificulta a entrada de novos participantes na coalizão dominante.

Essa relação entre poder político e econômico resulta em um ciclo vicioso, no qual:

1. O poder político é utilizado para obtenção de rendas e privilégios, criando barreiras à entrada de novos atores.

2. O poder econômico fortalece a coalizão política, assegurando sua continuidade no controle do Estado.

3. O sistema judiciário, operando com parcialidade, protege os interesses das elites, dificultando a mobilidade social e econômica.

Há, neste contexto, uma relação direta entre o sistema político limitado, o sistema econômico limitado e o funcionamento do sistema jurisdicional.⁶

Conseqüentemente, aqueles que não fazem parte da coalizão dominante precisam recorrer a redes de apadrinhamento e clientelismo para garantir segurança e direitos básicos, perpetuando uma estrutura social excludente (North; Wallis; Weingast, 2009b).

Em síntese, e de acordo com North, Wallis e Weingast (2009b), as OAL apresentam as seguintes características estruturais:

1. Crescimento econômico lento e vulnerável a choques;
2. Governos centralizados e pouca participação política;
3. Número reduzido de organizações;
4. Relações sociais baseadas no personalismo e na hierarquia;
5. Direitos de propriedade inseguros e desigualdade no acesso à justiça.

Embora essas características garantam certa estabilidade, também limitam o potencial de desenvolvimento dessas sociedades, impedindo a transição para uma OAA sem mudanças institucionais profundas.

⁶ A estabilidade da ordem social exige que os múltiplos sistemas (político, econômico, cultural, social e militar) contenham conjuntos de incentivos compatíveis entre si (North; Wallis; Weingast, 2009a).

4. Ordens sociais de acesso aberto (OAA)

No século XIX, ocorreu uma transformação significativa em algumas sociedades, com a consolidação de estruturas sociais baseadas na ampla competição econômica e política. Essas mudanças resultaram na emergência de regimes democráticos, na institucionalização de cartas de direitos (Bill of Rights), na divisão e limitação dos poderes do governo e na impessoalidade nas relações sociais e econômicas. Surgem, assim, os cidadãos, o Estado Democrático de Direito e as nações desenvolvidas, fenômenos interrelacionados e interdependentes.⁷

Na perspectiva de North e seus colaboradores, essa transição representa a passagem de uma OAL para uma OAA, caracterizando o desenvolvimento como um fenômeno social resultante da interação entre fatores econômicos, políticos e institucionais. Dessa forma, uma sociedade alcança o desenvolvimento quando consegue construir as bases institucionais de uma OAA, garantindo acesso à participação econômica e política.

Isto posto, e considerando que as características das OAL já foram pontuadas, convém compreender as características das OAA, bem como as condições que propiciam a transição (de uma OAL para uma OAA), chamadas pelos autores de condições de ingresso (doorstep conditions).⁸

As OAA compartilham um conjunto de características fundamentais que favorecem a inclusão social, o crescimento econômico sustentável e a estabilidade institucional:

1. Monopólio estatal da violência – O Estado detém o controle exclusivo sobre o uso legítimo da força, garantindo estabilidade social e jurídica.
2. Prevalência da impessoalidade – As relações sociais e políticas são mediadas por instituições, e não por conexões pessoais ou redes de clientelismo.

⁷ North, Wallis e Weingast (2009b) destacam o pioneirismo neste processo das sociedades britânica, norte-americana e francesa. Ademais, indicam que menos de 15% da população mundial vive em sociedades que desfrutam deste tipo de ordem social.

⁸ Os elementos centrais deste *survey* foram extraídos de North, Wallis e Weingast (2009b), considerado a publicação mais robusta desta análise. Porém, sempre que possível (ou conveniente) recorreu-se aos demais textos paralelos. De qualquer forma, sempre que a informação for de um texto auxiliar far-se-á a devida referência.

3. Competição aberta em diversos setores – Há liberdade econômica, política, educacional e religiosa, assegurando ampla participação dos cidadãos.⁹

4. Ordenamento jurídico imparcial – As leis são aplicadas de forma universal, garantindo direitos e deveres iguais para todos, sem privilégios exclusivos para determinados grupos.¹⁰

5. Existência de múltiplas organizações independentes – A sociedade civil é ativa, com organizações econômicas, políticas e sociais que operam de forma autônoma em relação ao Estado.

6. Descentralização do poder estatal – O governo atua com freios e contrapesos, evitando a concentração excessiva de poder e promovendo maior transparência na gestão pública.

7. Valores culturais favoráveis à inclusão e à solidariedade – O acesso a oportunidades econômicas e políticas é garantido por meio de mecanismos institucionais que favorecem a mobilidade social.

Nessas sociedades, a competição política e econômica se retroalimenta em um equilíbrio dinâmico. De um lado, a livre concorrência econômica impede que elites empresariais capturem o Estado para obter privilégios. De outro, a competição política democrática inibe o abuso do poder estatal sobre o mercado,¹¹ promovendo um ambiente institucional mais aberto e inclusivo (North et al., 2013).¹²

Por isto, o acesso aberto só é possível em sociedades nas quais a entrada de novos atores nos campos econômico, político, religioso e educacional é aberto para todos os cidadãos que cumpram requisitos objetivos (North et al., 2013).

Aqui convém um pouco mais de atenção. Como as OAA detêm uma ampla gama de organizações que são independentes do Estado, há em seus múltiplos sistemas

⁹ Numa OAA uma organização não pode impedir a formação de outra organização com objetivos conflitantes (North et al., 2007).

¹⁰ Conforme North, Wallis e Weingast (2009b), nas OAA há uma limitação constitucional da atuação do Estado, mantendo a ação privada além do alcance do governo. Ou seja, é um mecanismo de proteção contra ações abusivas e arbitrárias do poder público, o que dialoga com o princípio da legalidade estrita, quando a administração pública pode apenas fazer o que está expressamente permitido na lei.

¹¹ Para North, Wallis e Weingast (2009a), verifica-se nas OAL fragilidade na competição eleitoral, por conta da utilização de violência, a qual é capaz, por exemplo, de inibir a oposição. Já o acesso aberto (OAA) possibilita uma efetiva oposição e competição no pleito eleitoral, de modo que a grande variedade e liberdade de acesso às organizações estabelece restrições para que o funcionalismo público seja utilizado para manipular o sistema econômico em favor dos interesses dos governantes.

¹² O mesmo raciocínio pode ser aplicado aos sistemas religioso e educacional, por exemplo.

constitutivos incentivo à competição. Aliás, uma importante característica das OAA é a relativa autonomia entre os sistemas político e econômico, na medida em que as organizações econômicas não necessitam participar da política para manter seus direitos, assegurar o cumprimento de seus contratos, ou garantir sua sobrevivência ante o risco de expropriação. Ademais, as políticas públicas adquirem caráter de impessoalidade, impedindo com que o funcionalismo público seja utilizado pelos governantes como meio de ameaça ou de manipulação das grandes massas (North; Wallis; Weingast, 2009a).

Nestes termos, as OAA possuem governos que, se valendo de preceitos compartilhados pela sociedade (equidade, solidariedade e inclusão social), prestam sistematicamente serviços públicos de forma impessoal, incluindo o controle da violência, fator este que atende aos interesses mais gerais da sociedade.¹³ Por conta disso, as políticas públicas tendem a ser mais efetivas (do que nas OAL) e as ações tendem a complementar mais adequadamente o mercado, potencializando o crescimento econômico, já que os recursos públicos são efetivamente destinados à educação, infraestrutura e seguridade social, envolvendo programas complexos e expansivos.

Nesta ordem social há um ciclo virtuoso de consolidação democrática por meio de incentivos para que grupos econômicos, políticos e sociais se organizem e exerçam o controle social de forma independente, defendendo os seus interesses diante das diretrizes de políticas públicas; e, quando necessário, exercendo pressão por mudanças (North et al., 2013). Isto se reverte em redução dos riscos e redistribuição de ganhos sociais,¹⁴ ao mesmo tempo em que estimula os cidadãos a terem uma participação mais ativa no mercado, na medida em que:

1. Logram acesso universal à educação e à liberdade positiva (possibilitando florescimento, desenvolvimento de suas potencialidades e autorrealização);
2. Têm nos programas de seguridade social uma trava de segurança quanto aos riscos de insucesso;

¹³ Convém estabelecer um paralelo. Enquanto nas OAL o controle da violência decorre dos interesses de captura de renda da coalizão dominante, nas OAA se dá por meio: (i) do controle das organizações militares pelo sistema político; (ii) da restrição do uso ilegítimo da força, com o Estado detendo o monopólio da violência; e (iii) do processo de governança pública e pela democracia, que garantem governos comprometidos com os compromissos e interesses da sociedade.

¹⁴ A democracia nas OAA desempenha um papel redistributivo não apenas porque os cidadãos demandam políticas redistributivas (a exemplo dos programas de transferência de renda), mas também por meio da provisão de bens e serviços públicos complementares ao mercado (NORTH; WALLIS; WEINGAST, 2009b).

3. Dispõem de uma extensa infraestrutura de serviços públicos;
4. Rompem com as relações paternalistas, assistencialistas, clientelistas e populistas de manipulação do processo político (e, em especial, eleitoral);¹⁵
5. Gozam de direitos e garantias constitucionais que protegem os indivíduos e suas propriedades, inclusive contra possíveis arbitrariedades por parte do Estado.

Aqui há outro ponto relevante apresentado por North, Wallis e Weingast (2009a) acerca dos regimes democráticos que merece destaque. Para os autores, as instituições políticas formais da democracia não produzem por si só, ou seja, de forma natural (espontânea), sociedades modernas e nem geram o ciclo virtuoso do desenvolvimento através da consolidação de uma OAA.

Por esta razão, a democracia precisa ser compreendida como algo mais amplo do que apenas a existência de eleições.¹⁶ O ambiente político propício para o desenvolvimento requer necessariamente a existência de acesso aberto tanto na política (democracia) quanto na economia (economia de mercado).¹⁷

Somente numa sociedade com sistemas abertos (político, econômico, informacional, dentre outros) ocorre a necessária “destruição criativa”,¹⁸ não somente no campo econômico (destruição criativa econômica)¹⁹ — com a introdução de inovações, que desbancam qualquer tentativa de consolidação das suas vantagens —, mas também no campo político (destruição criativa política) através da competição partidária aberta que estimula os partidos de oposição a fiscalizarem qualquer tentativa de subversão da

¹⁵ Como contraponto, nas OAL a inexistência de prestação de serviços públicos de forma impessoal faz com que os indivíduos prefiram utilizar o voto para garantir a permanência dos programas de transferência de renda, permitindo que políticos e burocratas manipulem as políticas públicas para fins de perpetuação no poder (North; Wallis; Weingast, 2009a).

¹⁶ North, Wallis e Weingast (2009a) enfatizam que a visão apresentada contrasta com o que consideram a visão acadêmica dominante, citando especialmente Adam Przeworski *et al.* (2000), que define a democracia como o regime político que mantém eleições competitivas pacíficas com rotatividade partidária. Para os autores, esta visão agrupa indiscriminadamente regimes democráticos existentes nas OAL e OAA.

¹⁷ Para North, Wallis e Weingast (2009b), além da liberdade econômica e política, a OAA garante as liberdades: de imprensa, de expressão, religiosa, de consciência e de reunião. Estas, por sua vez, são fundamentais para manter o acesso aberto na sociedade.

¹⁸ North, Wallis e Weingast (2009a) não escondem que parafrasearam o conceito de destruição criativa desenvolvido pelo economista austríaco Joseph A. Schumpeter em *Capitalismo, Socialismo e Democracia* (1942). Porém, eles utilizam de uma forma mais abrangente, como exposto no texto, incluindo o sistema político.

¹⁹ Em uma OAA, os atores econômicos criam renda por meio da inovação ao invés da política ou da limitação de acesso (North *et al.*, 2007; 2012).

ordem democrática ou constitucional, ao mesmo tempo em que se permite a alternância de poder.

Democracia e economia de mercado se materializam como tessituras fundamentais para o desenvolvimento. Destarte, a vivência do exercício pleno da cidadania, a liberdade econômica e política, além da solidez do Estado Democrático de Direito, são fenômenos interrelacionados e interdependentes que estão na base da conformação de uma OAA. Decorre daí um questionamento natural: como uma OAL pode transicionar para uma OAA?

A transição para uma OAA está diretamente associada à consolidação de instituições que asseguram a competição impessoal e o acesso aberto. Isso significa que, para além da existência de eleições democráticas,²⁰ uma OAA requer:²¹

1. Livre entrada de novos agentes no mercado e na política, sem barreiras artificiais impostas por elites dominantes;
2. Direitos protegidos de maneira equitativa, garantindo segurança jurídica para contratos e propriedades privadas (Rule of Law);
3. Capacidade do Estado de controlar a violência e garantir direitos universais, sem a necessidade de coalizões dominantes restringindo o acesso ao poder.

O passo seguinte corresponde à existência de forças sociais que tensionem em direção ao acesso aberto. A transição depende, portanto, de um processo de mudanças institucionais que possibilitem a sustentação do modelo organizacional de acesso aberto (North; Wallis; Weingast, 2006).

North, Wallis e Weingast (2009a) destacam que o processo de transição envolve, em especial, mudanças na dinâmica política e econômica da sociedade. Em termos políticos, perpassa pela garantia impessoal de direitos, pelo controle da violência por parte do Estado (detentor do monopólio legítimo do uso da força), além do suporte legal para a amplitude das organizações – incluindo as políticas e econômicas –, sendo o acesso a estas garantido para todos os cidadãos. Em termos econômicos, perpassa pela

²⁰ North, Wallis e Weingast (2009a) enfatizam que a democracia, por si só, não é suficiente para assegurar o desenvolvimento. Muitas sociedades mantêm instituições democráticas formais, mas continuam operando sob um modelo de acesso limitado, onde elites controlam o Estado e a economia.

²¹ De acordo com North *et al.* (2007), as condições de ingresso foram delineadas com base na experiência histórica da Europa e da América do Norte. North *et al.* (2005), antes disso, afirmaram que as primeiras sociedades modernas a transicionarem para um OAA foram Grã-Bretanha, França, República Holandesa e Estados Unidos. Finalmente, North *et al.* (2009b), em capítulo específico, analisam mais detalhadamente os casos da Grã-Bretanha, França e Estados Unidos.

liberdade de criar organizações econômicas, liberdade de mercado e livre circulação de produtos e pessoas.

Esta movimentação em direção ao acesso aberto apenas ocorre quando as elites, ao perceberem a vantagem desta dinâmica para o aumento de suas rendas, renunciam a seus privilégios em troca de direitos e permitem que agentes externos à coalizão tenham acesso às mais diversas formas organizacionais. Com isto, institucionaliza-se o acesso aberto com a existência de um novo arranjo institucional assentado na competição política democrática, trocas impessoais e mercados competitivos; que estimulam a diversificação e a ampliação da produção, a inovação e o aumento da produtividade.²² Assim, pois, está completa a transição.

5. A teoria das ordens sociais como método de análise do desenvolvimento regional

A Teoria das Ordens Sociais, originalmente concebida para analisar o desenvolvimento em nível nacional, pode ser adaptada para compreender dinâmicas institucionais e trajetórias socioeconômicas em escala regional. A aplicação dessa abordagem ao estudo do desenvolvimento regional permite identificar como diferentes configurações institucionais moldam as oportunidades econômicas, políticas e sociais de uma determinada espacialidade subnacional.

Para isso, e objetivando dar consistência a uma análise regionalizada, propõe-se, a partir de seus elementos teóricos centrais, a utilização de uma metodologia de tramas, identificando vetores determinantes para uma análise socioespacial, bem como fatores interrelacionados e interdependentes.

Antes, porém, convém lembrar que um pressuposto indispensável é o entendimento de que uma região é um espaço socialmente construído, com o seu processo histórico de formação social – com destaque para a conformação de suas

²² Lembrando que nas OAL a competição é limitada pela atuação da coalizão dominante, a qual busca se perpetuar no poder, manter seus privilégios e continuar a se apropriar da renda. No ponto de inflexão, a coalizão dominante percebe que os seus interesses são mais bem atendidos se valendo da competição do que do conluio (North *et al.*, 2012).

instituições e matriz institucional²³ –, se tornando determinante no delineamento de sua trajetória.

Ou seja, desenvolvimento de uma região não pode ser entendido apenas pela análise de sua dinâmica econômico-social contemporânea, mas, em especial, como um processo histórico de conformação institucional. Dessa forma, a matriz institucional de uma região é resultado da interação entre organizações, instituições e padrões culturais, que moldaram a sua trajetória ao longo do tempo.

Para operacionalizar essa análise, propõe-se a observação de cinco vetores socioespaciais interdependentes:

1. Grupos sociais, etnias e cultura – Identifica os agentes sociais que protagonizaram a formação histórica da região, seus valores e padrões culturais.

2. Controle da violência, elites e coalizão dominante – Examina como a governança regional lida com a violência e quais grupos exercem poder político e econômico.

3. Instituições, organizações e matriz institucional – Avalia a evolução das instituições formais e informais e sua influência sobre o desenvolvimento regional.

4. Estado, sistema jurisdicional e dinâmica política – Investiga o papel do Estado na região, seu grau de descentralização, a segurança jurídica e a qualidade da governança.

5. Dinâmica econômica e apropriação da renda – Examina o modelo econômico predominante, a estrutura produtiva, a existência de monopólios e a distribuição de renda.

A análise desses vetores permite compreender como cada região evoluiu institucionalmente, identificando fatores que favorecem ou restringem a transição para um modelo de acesso mais aberto e inclusivo.

À vista disso, e objetivando oferecer direção para uma análise do desenvolvimento regional (dentro de uma perspectiva histórica-institucional), convém, mesmo que de forma sucinta, apresentar os principais pontos analíticos de cada vetor em tela,

²³ Conforme North (1990) as instituições (“regras do jogo”) são as normas socialmente construídas, gozando de aceitação geral pelos membros de um grupo social, que impõem restrições formais e/ou informais e moldam o processo de interação, ao mesmo tempo que estruturam incentivos na troca humana, sejam estes de ordem política, social ou econômica.

lembrando que no Anexo do artigo há uma tabela síntese que relaciona um conjunto de perguntas diretivas.

O primeiro vetor busca identificar grupos sociais e etnias que desempenharam protagonismo na formação histórica e institucional regional. Na análise deve-se procurar identificar: (i) os aspectos culturais predominantes;²⁴ (ii) como as relações sociais foram estabelecidas; (iii) as principais crenças e valores (individuais e coletivos); e (vi) se os indivíduos lograram acesso universal à educação e à liberdade positiva.

O segundo vetor, centrado na compreensão da governança regional, procura entender de que forma o sistema social regional lidou com a violência, como atuaram as elites e de que modo foi conformada uma coalizão dominante (governante). Nesse vetor deve-se procurar identificar: (i) como foram estabelecidos mecanismos de controle da violência; (ii) quais as principais elites regionais, como se organizaram e formaram coalizões; (iii) se as alianças conformadas eram estáveis e credíveis; e (iv) o papel desempenhado pelas elites, em especial em termos políticos e econômicos.

O terceiro vetor procura analisar a conformação da matriz institucional regional, identificando as principais instituições e organizações que exerceram protagonismo no processo histórico.²⁵ Essa investigação precisa partir da compreensão de que existe um caráter histórico nas trajetórias das sociedades que deriva da forma como as suas matrizes institucionais foram conformadas e evoluíram. Ou seja, o entendimento da sua dependência de trajetória depende da investigação do processo histórico de conformação de sua matriz institucional.²⁶ Assim, nesse vetor deve-se procurar

²⁴ A cultura, ao afetar a conformação das instituições e da matriz institucional de uma sociedade, influencia decisivamente a sua trajetória por condicionar comportamentos individuais e coletivos dentro de determinados padrões, o que alguns chamam de mecanismos sociais de *enforcement*. Ou seja, torna-se elemento central para explicar a performance econômica e política através do tempo (North, 2005), materializando-se, em última instância, como a chave para compreensão da dependência de trajetória, na medida em que os indivíduos, ao fazerem as suas escolhas, o fazem sob influência de suas crenças, formadas por meio de um processo de aprendizagem cumulativo, que é transmitido culturalmente de uma geração para outra (North, 1993; Costa, 2019).

²⁵ Conforme North (1990; 1993), as organizações (“jogadores”) – consideradas os elementos dinâmicos do modelo – são definidas com grupos de indivíduos unidos por um propósito comum. Ao mesmo tempo em que são influenciadas pelo ambiente institucional no qual estão inseridas, ao perseguirem os seus objetivos influenciam a transformação desse ambiente num processo que molda a evolução institucional da sociedade.

²⁶ E, para isso, torna-se necessária a análise da conformação das regras e normas, formais e informais, que a compõem, formando uma rede interligada que, sob variadas combinações, moldaram o conjunto de escolhas dos agentes em múltiplos contextos, bem como das instituições que garantiram a sua aplicação (*enforcement*).

identificar: (i) quais instituições (formais e informais) apresentaram destaque na conformação social; (ii) as principais características das organizações, a forma de acesso, como se relacionavam com a coalizão governante e de que forma se interrelacionavam; e (iii) quais organizações exerceram protagonismo na dinâmica regional e como influenciaram a matriz institucional e a ordem social.

O quarto vetor analisa, em um processo histórico, a atuação do Estado, do sistema jurisdicional e a dinâmica política regional. Para isso, nesse vetor, deve-se procurar identificar se o Estado: (i) detinha o monopólio da violência nas forças militares e policiais, ou se o controle da violência estava disperso, com outras organizações (estatais ou privadas) extraíndo renda por meio de ameaças, corrupção ou monopólios; (ii) configurava-se como uma organização de duração perpétua, detendo uma estável estrutura de governança; (iii) possuía capacidade de firmar compromissos credíveis de longo prazo; (iv) detinha capacidade de dar suporte às organizações externas; (v) atuava de forma descentralizada, com freios e contrapesos; (vi) possuía programas de seguridade social; e (vii) fornecia uma extensa infraestrutura de serviços públicos.

Ainda nesse vetor, deve ser analisado, a respeito da estrutura de governança pública: (i) se as políticas públicas possuíam caráter de impessoalidade; (ii) se o funcionalismo público era utilizado pelos governantes como meio de ameaça ou de manipulação das grandes massas; e (iii) se a sociedade gozava de regime democrático, carta de direitos (Bill of Rights), divisão e limitação dos poderes do governo. A respeito do sistema jurisdicional: (i) se havia um ordenamento legal aplicado imparcialmente e com impessoalidade a todos os cidadãos, consolidando direitos (inclusive o de propriedade) e deveres, eliminando privilégios e os protegendo contra abusos; (ii) como funcionava e estava organizada a estrutura jurisdicional de direito público e privado. A respeito da dinâmica política regional: (i) se havia características de patrimonialismo ou pessoalidade no trato com a res pública e privada, existindo relações de apadrinhamento e clientelismo, bem como relações paternalistas, assistencialistas, clientelistas e populistas de manipulação do processo político (e, em especial, eleitoral – se houvesse); (ii) a forma de operação do sistema político; (iii) se a sociedade exercia de alguma forma o controle social sobre a gestão pública; (iv) se havia limitação às atividades (como educação e religião), ou existiam monopólios e barreiras ou dificuldades à entrada de novos agentes;

e (v) se havia liberdade informacional (de imprensa), religiosa, educacional, de consciência e de expressão.

Finalmente, o quinto vetor busca compreender a dinâmica econômica e de apropriação de renda estabelecida na economia regional. Para isso, nesse vetor deve-se procurar identificar: (i) a principal atividade econômica desenvolvida, destacando as suas características relacionadas a organização, nível de desenvolvimento, especialização, divisão do trabalho e nível de tecnologia (inovação) empregado; e (ii) se havia alguma limitação às atividades que geravam renda e aos recursos econômicos (terra, trabalho e capital). Ou seja, se existiam monopólios, barreiras ou dificuldade à entrada de novos agentes; e (iii) de que forma a coalizão dominante capturava renda e em que medida o Estado era usado como instrumento para apropriação de renda. Portanto, o nível de influência mútua entre os sistemas político e econômico, procurando identificar até que ponto as organizações econômicas necessitavam participar do processo políticos para obtenção de direitos ou captura de renda.

Os cinco vetores apresentados, convém repisar, são interrelacionados e interdependentes, não havendo, entre eles, ordem de precedência ou relação hierárquica. Ademais, considerando que se trata de uma metodologia de análise histórica, é importante compreender que um outro nível vetorial de análise precisa ser agregado, qual seja, aquele relativo a recortes temporais; considerando que estes são necessários para segmentar a análise segundo períodos históricos.

Dessa forma, ao se considerar ambos os vetores, os socioespaciais e os temporais, é possível, dentro de uma análise matricial-histórica, compreender de que forma a matriz institucional de determinada região foi conformada, evoluiu e moldou uma dependência de trajetória.

O quadro 1 a seguir ilustra a proposta da Matriz de Análise do Desenvolvimento Regional segundo vetores socioespacial e histórico.

Quadro 1. Matriz de Análise do Desenvolvimento Regional

Vetor Socioespacial (v)	Vetor Histórico ou Período Histórico (p)				
	p1	p2	p3	p4	pn
v.1 - Indivíduos, grupos sociais, etnias e cultura	[v1.p1]	[v1.p2]	[v1.p3]	[v1.p4]	[v1.pn]
v.2 - Controle da violência, elites e coalizão dominante (governante)	[v2.p1]	[v2.p2]	[v2.p3]	[v2.p4]	[v2.pn]
v.3 - Instituições organizações e matriz institucional	[v3.p1]	[v3.p2]	[v3.p3]	[v3.p4]	[v3.pn]
v.4 - Estado, sistema jurisdicional e dinâmica política	[v4.p1]	[v4.p2]	[v4.p3]	[v4.p4]	[v4.pn]
v.5 - Dinâmica econômica e de apropriação da renda	[v5.p1]	[v5.p2]	[v5.p3]	[v5.p4]	[v5.pn]
Resultante da dinâmica histórica institucional	[vn.p1]	[vn.p2]	[vn.p3]	[vn.p4]	[vn.pn]

Fonte: elaborada pelos autores.

Com base na proposta matricial apresentada, cabe destacar alguns pontos importantes.

A matriz institucional regional é conformada por meio de um processo histórico. Assim, em cada período histórico os vetores socioespaciais moldam organizações e instituições que desenham a matriz institucional resultante.

Cada vetor socioespacial é portador de uma memória social. Assim, convém compreender que na análise é necessário olhar para o passado para entender a conformação vetorial do período em análise. Nesse sentido, a segmentação temporal é apenas um recurso epistemológico para permitir a compreensão da dinâmica social de longo prazo.

Como em qualquer análise histórica, compreende-se cada etapa não como segmentos temporais apartados, mas como partes de um processo de longo prazo, havendo, em cada instituição, ou em cada vetor socioespacial, uma memória histórica transmitida pela cultura, hábitos, valores e crenças. A região é uma construção histórica. Ou, podemos dizer, a região é um território socialmente conformado, detendo uma história, uma memória, uma trajetória. A história importa!

Ao se firmar a compreensão de que as instituições são dependentes de suas trajetórias prévias – portanto “portadoras da história”, na medida em que apresentam fortes relações com suas configurações historicamente herdadas – define-se a matriz institucional de uma sociedade como o elo entre o passado e o presente; e como

condicionante do futuro por meio de uma dependência de trajetória, moldada por meio da interação entre instituições e organizações (North, 1990).

Ou seja, a aplicação dessa matriz permite identificar padrões institucionais e suas consequências para o desenvolvimento regional. Como as instituições influenciam diretamente as oportunidades econômicas e políticas disponíveis, regiões inseridas em uma OAL tendem a apresentar desigualdades acentuadas, baixa inovação e mercados pouco competitivos. Por outro lado, regiões que evoluem para uma OAA conseguem construir estruturas mais inclusivas, favorecendo o crescimento econômico sustentável e a redução das desigualdades.

Assim, compreender a matriz institucional regional exige uma abordagem que considere a evolução ao longo do tempo, permitindo identificar fatores que favorecem ou impedem a transição para modelos mais abertos e dinâmicos de desenvolvimento.

A Matriz de Análise do Desenvolvimento Regional oferece, portanto, um referencial metodológico inovador para investigar as dinâmicas regionais a partir de uma perspectiva institucionalista. Ao estruturar a análise em vetores interdependentes, essa abordagem possibilita uma compreensão mais aprofundada das diferenças regionais e das estratégias necessárias para fomentar o desenvolvimento em diferentes contextos.

6. Conclusão

O desenvolvimento regional é um fenômeno complexo e multidimensional, influenciado por uma rede interconectada de fatores históricos, políticos, culturais e institucionais. A Teoria das Ordens Sociais, proposta por Douglass North e seus colaboradores, oferece uma estrutura analítica inovadora para compreender como diferentes sociedades organizam suas instituições, controlam a violência e estruturam suas relações políticas e econômicas.

Embora essa teoria tenha sido concebida para analisar o desenvolvimento nacional, sua aplicação ao nível regional é, fazendo-se necessárias mediações, perfeitamente possível e pertinente.

Diante dessa possibilidade, este artigo propôs a construção da Matriz de Análise do Desenvolvimento Regional, um modelo metodológico baseado nos princípios da Teoria

das Ordens Sociais. Essa matriz organiza a análise do desenvolvimento regional em cinco vetores socioespaciais interdependentes: (i) cultura e estrutura social, (ii) governança e controle da violência, (iii) instituições e matriz institucional, (iv) dinâmica política e jurídica, e (v) estrutura econômica e apropriação da renda. A partir desses vetores, é possível investigar as condições institucionais que moldam a trajetória de cada região e influenciam suas perspectivas de crescimento e equidade socioeconômica.

Os resultados inferem que regiões organizadas sob uma Ordem Social de Acesso Limitado (OAL) enfrentam barreiras estruturais significativas para o desenvolvimento. Nessas sociedades, o acesso restrito à economia, à política e aos direitos institucionais gera um ambiente pouco competitivo, no qual elites controlam o Estado e capturam a renda social. A baixa impessoalidade e a predominância de relações clientelistas dificultam a inovação e a diversificação econômica, perpetuando ciclos de subdesenvolvimento e desigualdade.

Por outro lado, a análise infere que regiões que evoluem para uma Ordem Social de Acesso Aberto (OAA) apresentam maior capacidade de inovação, inclusão social e crescimento sustentável. Esse modelo institucional permite a ampla participação de indivíduos e organizações na economia, na política e nos espaços sociais, reduzindo privilégios exclusivos e fomentando a criação de mercados mais dinâmicos e competitivos. No entanto, a transição de uma OAL para uma OAA não ocorre de maneira espontânea ou linear. Conforme apontado por North, Wallis e Weingast (2009a), essa transformação depende de mudanças institucionais estruturais que assegurem impessoalidade, competição aberta e segurança jurídica.

A problemática do desenvolvimento regional brasileiro ilustra claramente os desafios enfrentados por sociedades organizadas sob uma Ordem Social de Acesso Limitado (OAL). O Brasil apresenta acentuadas desigualdades regionais, nas quais certas áreas, especialmente no Norte e Nordeste, ainda operam sob arranjos institucionais que limitam a competição econômica e política, reforçando estruturas clientelistas e patrimonialistas. Em contrapartida, algumas regiões do Sul e Sudeste demonstram características mais próximas de uma OAA, com maior diversificação econômica, segurança jurídica e acesso aberto à organização produtiva. A aplicação da Matriz de Análise do Desenvolvimento Regional pode, portanto, contribuir para a compreensão desses padrões desiguais de desenvolvimento, fornecendo um referencial teórico-

metodológico para avaliar como mudanças institucionais podem facilitar transições para modelos mais inclusivos e dinâmicos.

Dessa forma, a Matriz de Análise do Desenvolvimento Regional proposta neste estudo pode contribuir para a compreensão desses padrões desiguais, fornecendo um referencial teórico-metodológico para avaliar como mudanças institucionais podem facilitar transições para modelos mais abertos e dinâmicos de desenvolvimento e para o planejamento de políticas públicas.

Sua abordagem permite identificar gargalos institucionais e apontar caminhos para a superação das restrições impostas por ordens sociais de acesso limitado. Além disso, o modelo contribui para o avanço das investigações acadêmicas sobre o desenvolvimento regional, possibilitando análises comparativas entre diferentes contextos socioespaciais e oferecendo um referencial teórico consistente para futuras pesquisas.

Para trabalhos futuros, recomenda-se aprofundar a aplicação empírica da matriz, testando sua aplicabilidade em diferentes contextos regionais e históricos. Além disso, investigações detalhadas sobre os mecanismos de transição entre ordens sociais são fundamentais para compreender como determinadas regiões conseguiram romper com padrões institucionais restritivos e avançar para modelos mais inclusivos e dinâmicos de desenvolvimento. E, junto disso, é importante explorar o papel das políticas públicas na promoção dessas transições, especialmente no que se refere à redução de desigualdades, à garantia de direitos e ao fortalecimento das instituições democráticas.

Em suma, a Teoria das Ordens Sociais oferece uma abordagem promissora para interpretar os desafios do desenvolvimento regional. Ao integrar elementos institucionais, políticos e econômicos, a matriz analítica desenvolvida neste artigo oferece uma nova perspectiva para compreender as estruturas que moldam o desenvolvimento regional e as estratégias necessárias para sua transformação.

Referências bibliográficas

AZEVEDO, Bonnie. **Uma análise antropológica de Douglass North (1973-2009): indivíduo, racionalidade, cultura e instituições**. 2015. Tese (Doutorado em Políticas Públicas, Estratégias e Desenvolvimento) – Instituto de Economia, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2015.

COSTA, Eduardo José Monteiro da. A cultura como chave para a dependência da trajetória na teoria institucionalista de Douglass North. **Revista Nova Economia**, v. 29, Número Especial, p. 1359-1385, 2019.

COX, Gary W.; NORTH, Douglass C.; WEINGAST, Barry R. The violence trap: a political-economic approach to the problems of development. **Journal of Public Finance and Public Choice**, v. 34, n. 1, p. 3-19, 2019. DOI: 10.1332/251569119X15675897593536.

HEBER, Stephen; NORTH, Douglass C.; WEINGAST, Barry R. If economists are so smart, why is Africa so poor? **The Wall Street Journal**, 30 jul. 2003.

NORTH, Douglass C. *et al.* **In the shadow of violence: politics, economics, and the problems of development**. Cambridge: Cambridge University Press, 2013.

NORTH, Douglass C. *et al.* Limited access orders: rethinking the problems of development and violence. **Working Paper**, Hoover Institution, Stanford University, 2012. Disponível em: https://web.stanford.edu/group/mcnollgast/cgi-bin/wordpress/wp-content/uploads/2013/10/Limited_Access_Orders_in_DW_-II_-2012.0310.print-version.13.1220.pdf. Acesso em: 10 jan. 2023.

NORTH, Douglass C. *et al.* Limited access orders in the developing world: a new approach to the problems of development. **World Bank Policy Research Working Paper**, n. 4359, 2007. Disponível em: <http://ssrn.com/abstract=1015978>. Acesso em: 09 mar. 2021.

NORTH, Douglass C.; WALLIS, John Joseph; WEINGAST, Barry R. Violence and the rise of open-access orders. **Journal of Democracy**, v. 20, n. 1, p. 55-68, 2009a. DOI: 10.1353/jod.0.0060.

NORTH, Douglass C.; WALLIS, John Joseph; WEINGAST, Barry R. **Violence and social orders: a conceptual framework for interpreting recorded human history**. Cambridge: Cambridge University Press, 2009b.

NORTH, Douglass C.; WALLIS, John Joseph; WEINGAST, Barry. A conceptual framework for interpreting recorded human history. Cambridge: **NBER Working Paper Series**, 2006. Disponível em: <https://www.nber.org/papers/w12795>. Acesso: 15 jul. 2021.

NORTH, Douglass C.; WALLIS, John Joseph; WEINGAST, Barry R. The natural state. **National University of Singapore: Lee Kuan Yew School of Public Policy Working Paper**, 2005.

NORTH, Douglass C. **Understanding the process of economic change**. Princeton: Princeton University Press, 2005.

NORTH, Douglass. Desempenho económico en el transcurso de los años. Estocolmo: (s.n.), 1993. **Conferência de Douglass North em Estocolmo**, Suécia, 09 dez. 1993.

Disponível em: <https://www.azc.uam.mx/publicaciones/etp/num9/a2.htm>. Acesso em: 14 dez. 2018.

NORTH, Douglass C. **Institutions, institutional change, and economic performance**. Cambridge: Cambridge University Press, 1990.

PRZEWORSKI, Adam; ALVAREZ, Michael E.; CHEIBUB, José A.; LIMONGI, Fernando. **Democracy and development: political institutions and well-being in the world, 1950-1990**. Cambridge: Cambridge University Press, 2000.

Recebido em: junho de 2024
Aceito em: dezembro de 2024